

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2922

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 07/05/2026 às 16:28:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1fae-65c7-3dccc-e196-2f>

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Chamamento Público	11
Contratos	13
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Atas de registro de preço	15
Poder Legislativo	16
Atos Legislativos	16
Atos de Mesa	16



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.918, DE 4 DE MAIO DE 2026.**

“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.195, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a estudantes universitários”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º A concessão de bolsas de estudo, autorizada pela Lei Municipal nº 5.195, de 30 de abril de 2026, se dará exclusivamente a estudantes residentes no município de Pereira Barreto e matriculados nos cursos presenciais da AECU - Associação de Ensino e Cultura Urubupungá, mantenedora das Faculdades Integradas Urubupungá - FIU e Colégio Técnico XI de Agosto de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º Os procedimentos para inscrição e seleção para concessão da bolsa de estudo que trata a Lei 5.195/2026 serão definidas no edital que integra este decreto.

Art. 3º Poderão participar da seleção os estudantes que atenderem os requisitos previstos na Lei 5.195/2026 e o Edital de inscrição e seleção para concessão da bolsa de estudo.

Art. 4º A seleção será realizada através dos requisitos previstos nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal 5.195/2026.

Art. 5º De acordo com a Lei Municipal 5.195/2026, fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) aos estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior e técnico no ano de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de maio de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

EDITAL Nº 06/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026**PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2026.**

“Edital de abertura das Inscrições visando a concessão de auxílio financeiro a estudantes universitários matriculados nos cursos presenciais nas Faculdades Integradas Urubupungá e no Colégio Técnico XI de Agosto, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá - AECU, visando a promoção ao acesso à educação de níveis técnico e superior”

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por seu Prefeito **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os procedimentos para as inscrições no processo de seleção visando à **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO** a estudantes universitários, nos termos da Lei Municipal nº 5.195/2026.

1. DA BOLSA DE ESTUDO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.195/2026, será concedido aos estudantes selecionados auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

2. REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de ensino superior na FIU e Colégio Técnico ;

2.2. Estar matriculado na instituição desde o ano de 2025, sendo vedada a inclusão de novos beneficiários;



2.3. Comprovar matrícula ativa;

2.4. Estar em situação regular junto à instituição de ensino;

2.5. Não apresentar pendências que impeçam a comprovação dos requisitos previstos na Lei.

3. LOCAL - PERÍODO - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio eletrônico no sítio oficial: <https://bolsadeestudo.pereirabarreto.sp.gov.br/>

3.2. A abertura do site para as inscrições será realizada **no dia 04 de maio de 2026 à partir das 18h** e o encerramento das inscrições será **no dia 11 de maio de 2025 às 23h59min**.

3.3. Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo estabelecido nesse edital.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

4.1. ETAPA 1 - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1.1. A primeira etapa consiste no preenchimento das informações no formulário de inscrição no site <https://bolsafiu.pereirabarreto.sp.gov.br/>, sendo: a identificação do aluno/interessado, e demais documentos solicitados.

4.1.2. Para concluir a primeira etapa o interessado deverá preencher as informações de todos os campos existentes.

4.2. ETAPA 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. A segunda etapa consiste na apresentação dos documentos pelo interessado.

4.2.2. A cópia digital da documentação exigida deverá ser anexada pelo interessado durante o preenchimento da inscrição no site <https://bolsafiu.pereirabarreto.sp.gov.br/>, devendo estar em consonância com as informações declaradas na Etapa 1.

4.2.3. Documentos obrigatórios:

I. comprovar matrícula ativa na instituição de ensino superior;

II. Comprovante de matrícula nos cursos presenciais na Faculdades Integradas Urubupungá ou Colégio Técnico XI de Agosto, em curso de nível técnico ou superior;

III. Documento que contenha o nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

IV. Documento que contenha o nº de identidade (R.G.) do requerente.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará após a conclusão do período de inscrição, com a validação dos documentos solicitados.

5.2. Se o candidato omitir informação ou alterar a verdade com a finalidade de preencher os requisitos exigidos neste edital, bem como aqueles fixados por lei, estará sujeito às penalidades no âmbito civil, penal e administrativo, podendo ser suspenso do processo de seleção além de perder eventual benefício que porventura já lhe tenha sido concedido.

5.3. Os candidatos que não atenderem a quaisquer dos itens descritos neste Edital, ou contrariarem a Lei Municipal nº 5.195 de 30 de Abril de 2026, terão sua inscrição indeferida.

6. DO RESULTADO

6.1. Após finalizada a etapa de avaliação das inscrições, a Classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico das inscrições.

6.2. A classificação ocorrerá em lista comum em ordem alfabética dos candidatos selecionados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O auxílio financeiro será pago mensalmente pela Prefeitura Municipal;

7.2. O pagamento será realizado via transferência eletrônica (Pix) diretamente ao estudante beneficiário;

7.3. O pagamento mensal ficará condicionado à apresentação de:

I. Comprovante de quitação da mensalidade;

II. Atestado de frequência.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências implicará suspensão do pagamento no mês



correspondente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Perderá o benefício, o aluno que:

- 1) apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 2) rendimento escolar inferior à média 5 (cinco);
- 3) desistir do curso que trata essa lei;
- 4) usar de qualquer outro meio ilícito ou fraudulento para obtenção das vantagens do presente fornecimento de bolsas de estudo.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de maio de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.919, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de merendeiras para atendimento de necessidade excepcional de interesse público e dá outras providências.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao preparo e fornecimentos de alimentação escolar;

CONSIDERANDO que a função de merendeira é indispensável ao adequado funcionamento das unidades escolares;

CONSIDERANDO a existência de vagas decorrentes de afastamentos legais, licenças, aposentadorias e o aumento da demanda nas unidades escolares;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o cargo de merendeira;

CONSIDERANDO que, embora a contratação temporária constitua exceção à regra do concurso público, o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência de que é possível a utilização da lista de aprovados em concurso público vigente como critério objetivo e impessoal para a seleção de servidores temporários, em observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que tal medida evita contratações arbitrárias e privilegia candidatos previamente aprovados em processo seletivo público.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para o cargo de Merendeira, visando atender as demandas emergenciais de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As contratações de que trata este Decreto serão realizadas **exclusivamente mediante convocação de candidatos aprovados no concurso público vigente para o referido cargo**, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º O prazo das contratações será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a persistência da necessidade que motivou a contratação.

Art. 4º Os profissionais contratados farão jus à remuneração correspondente ao padrão inicial do cargo de merendeira, conforme legislação municipal vigente, bem como aos direitos previstos em lei.

Art. 5º As contratações temporárias serão formalizadas por contrato administrativo, vinculado ao regime jurídico



especial previsto na legislação municipal.

Art. 6º O contrato firmado em razão deste Decreto **será automaticamente encerrado** caso o contratado venha tomar posse **para o cargo efetivo** correspondente ao concurso público, devendo assumir imediatamente o respectivo cargo.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.680, DE 4 DE MAIO DE 2026.

“Altera a Portaria nº 22.639, de 5 de agosto de 2024 e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a substituição dos membros da Portaria 22.639, de 5 de agosto de 2024 que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2024/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 22.639, de 5 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: *Fernanda Martins*

Suplente: *Ana Cristina dos Santos Quenehenn*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.639/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.681, DE 5 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Recursos Humanos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Guilherme Degrandi Oliveira, em razão do aumento da demanda de serviços após o descongelamento do período da pandemia para a contagem de tempo de serviço;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Guilherme Degrandi Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 58252-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **4 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.682, DE 5 DE MAIO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.342/2026, em 27 de abril de 2026, formulada por José Marcos Pires de Araújo, no qual requer 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **José Marcos Pires de Araújo**, matrícula funcional GP/nº 41670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2019 a 08/06/2024 (1ª a 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/05/2026 a 24/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.683, DE 5 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 - Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Manoel José Pires.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Manoel José Pires**, matrícula funcional nº 34762-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Capinador, por motivo de



concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 4 de maio de 2026, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.684, DE 5 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 167/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Clara Ines Pereira de Souza Ferrari.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Clara Ines Pereira de Souza Ferrari**, matrícula funcional nº 45357-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 30 de abril de 2026, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.685, DE 6 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º e 5º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva**, matrícula funcional GP/ nº 15601-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir de **5 de maio de 2026**.



Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 271, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se a servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 35.777.125/0001-07

Objeto: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 073/2024, a elaborar projetos e planos de gestão do lote abaixo definido:

Lote 01 - Elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil de acordo com a resolução CONAMA nº 307/2002 e conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos;

Lote 02 - Elaboração do Projeto Executivo e Licenciamento da Unidade de Transbordo e Triagem (ATT), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 22.637,66 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 11/06/2026 a 10/12/2026.

Vigência de Execução: 26/04/2026 a 25/10/2026

Data da assinatura: 24 de abril de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com **Locação de Concentradores de Oxigênio Medicinal**, destinados ao atendimento de pacientes com necessidade de oxigenoterapia domiciliar contínua, conforme prescrição médica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das especificações e quantitativos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra



epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

Nos itens 1 e 2 do Anexo I - Termo de Referência:

a) Onde se lê:

LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO....

b) Leia-se:

LOCAÇÃO ANUAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO....

c) Fica alterada a data da realização da sessão para às 09:00:00min do dia 21/05/2026.

d) Demais cláusulas permanecem inalteradas.

c) Onde constar no Edital e seus Anexos os dizeres LOCAÇÃO MENSAL e a data 12/05/2026, leia-se LOCAÇÃO ANUAL e a data 21/05/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505/ 3704-8569 pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 07 de maio de 2026.

Silvana de S.R.Moura

Pregoeira

.....



Chamamento Público



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CNPJ 44.446.904/0001-10 - Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

RESULTADO DO CHAMAMENTO 004/2026
PROCESSO N.º 5149/26.

Em, 07 de maio de 2026.

Vistos.

Encaminhe-se a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Município, dando-se ciência aos proponentes habilitados e inabilitados, para eventual faculdade recursal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


Devanir José Morbi

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CNPJ 44.446.904/0001-10 - Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECTUR.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Secretaria de Turismo a reunião da Comissão de Chamamento Público n.º 004/2026, sob a presidência da Sra. PATRICIA DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA, turismóloga, que acompanhada dos membros EDI CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA e SAMANTA DANIELA SILVA WATANABE, assistentes administrativos, todos lotados no Departamento de Turismo do Município. Às 08h00min foi iniciada a reunião onde foram analisados os documentos de três interessados proponentes, a saber: MARCELO ALVES CERDAN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 137.045.738-33, que se candidatou para os módulos 01, 02 e 03; a empresa 26.844.888 ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito nos quadros do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 26.844.888/0001-32, que se candidatou ao módulo 02; e ANA PAULA FUENTES BOMBONATTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 309.554.388-37. Analisados os documentos habilitatórios, verificou-se regularidade documental obrigatória de dois dos participantes, que foram, assim, declarados habilitados: MARCELO ALVES CERDAN e a empresa 26.844.888 ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA. Já ANA PAULA FUENTES BOMBONATTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 309.554.388-37 foi inabilitada por deixar de apresentar as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, não comprovando sua regularidade fiscal. Após a verificação de regularidade na documentação obrigatória, passou-se à avaliação das propostas técnicas com base nos critérios objetivos estabelecidos, resultando-se na seguinte classificação: a) MÓDULO 01 (Cantina 02) - 1.º Classificado: MARCELO ALVES CERDAN, com a média de 72,33 pontos. b) MÓDULO 02 (Cantina 03) - 1.º Classificado: MARCELO ALVES CERDAN, com a média de 72,33 pontos; 2.º Classificado: a empresa 26.844.888 ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, com a média de 70,66 pontos; c) MÓDULO 03 (Restaurante Parque Linear) - 1.º Classificado: MARCELO ALVES CERDAN, com a média de 72,33 pontos. Desse modo, a Comissão entendeu pelo direito de preferência do proponente MARCELO ALVES CERDAN em quaisquer dos módulos, e uma vez optando o mesmo pelo módulo 01 ou 03, poderá a a empresa 26.844.888 ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, ocupar o Módulo 02, no qual obteve a segunda colocação. A reunião foi pausada para o almoço das 11h30min às 13h00min e se findou às 16h33min, da qual eu, EDI CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Nada mais.

PATRICIA DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA

EDI CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

SAMANTA DANIELA SILVA WATANABE



Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **DYNABASE COMÉRCIO DE ESTABILIZANTES LTDA**

CNPJ: 10.865.938/0001-28

Objeto: Fornecimento de estabilizante químico sólido Dynabase, para tratamento asfáltico nas ruas e avenidas do município.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 16/04/2026 até 15/04/2027

Data da assinatura: 15 de abril de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 017/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto torna público aos interessados do ramo pertinente que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 03/2026, no tipo: Sistema de Registro de Preços e critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.

Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE

- **Início para envio das propostas: 07/05/2026**
- **Encerramento para envio das propostas: 19/05/2026 às 08h59**
- **Abertura da sessão pública: 19/05/2026 às 09h00**

Disponibilização do edital: <http://190.115.79.9:8079/comprasedital/>
Informações adicionais: pelo telefone (18) 3704-2373.

Pereira Barreto, 07 de maio de 2026.

Evandro Iwata
Diretor Executivo



Atas de registro de preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P.
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

Órgão responsável pelo registro: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO - SAAE / CNPJ: 44.442.258/0001-06

Fornecedor: FASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / CNPJ: 54.295.977/0001-02

Objeto: Registro de preços sob o regime de entrega parcelada visando o fornecimento futuro de HIPOCLORITO DE SÓDIO, destinados ao tratamento da água para o consumo humano no município de Pereira Barreto.

Valor: R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos) por quilo.

Quantidade Estimada: 50.000 kg

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Pereira Barreto, 04 de maio de 2026.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa***Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**Estado de São Paulo*

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**ATO DA MESA Nº 4, DE 05/05/2026**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do art. 4º da Lei 5176, de 30/12/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto um crédito adicional suplementar na importância de **R\$. 85.900,00 (oitenta e cinco mil, novecentos reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

<u>Suplementação (+)</u>	R\$. 85.900,00
01 01 01 Câmara Municipal	
8 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo	R\$. 85.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:	
Grupo	
0 01 00	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL	
3 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo	- R\$. 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:	
Grupo 0 01 00	
01 TESOURO	



110 000 GERAL

7 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo - R\$. 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

9 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo - R\$. 5.900,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. GRUPO 0 01
00

01 TESOURO

110 000 GERAL

TOTAL..... - R\$. 85.900,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor em 5 de maio de 2026

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 5 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

LI CARVALHO

VICE PRESIDENTE

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

DANIEL CÉSAR OLIVEIRA DE MELO

2º SECRETÁRIO

2



Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1fae-65c7-3dcc-e196-2f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pereira Barreto (SP), Edição nº 2922, ano XIII, veiculado em 07 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 07/05/2026 às 16:28:08 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1fae-65c7-3dcc-e196-2f>